DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 20
Portarias 30
Licitações e Contratos 32
Contratos 32
Notificações 32
Outros Atos 33
BOLETIM DE CAIXA 33

Poder Legislativo 42
Errata 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 1114/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 100.000,00

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 39
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.595.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
76	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
139	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
146	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

149	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
152	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

197	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
204	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
208	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
212	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	08.244.0010.0027.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

266	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
	301	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais):

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	59	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-850.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 100.000,00		
TOTAL		**R$ 100.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1115/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

35.000,00

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
349		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra

LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Professor de Educação Especial, que passará a integrar o quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Professor de Educação Especial	02	02 - ADM	40 h/aulas Semanais

Art. 2º As atribuições do cargo ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º O cargo criado por esta Lei Complementar seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º Em razão da criação do cargo de professor de educação especial, fica acrescido ao artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 16, de 20 de maio de 2011 o inciso VI, que terá a seguinte redação:

"Art. 8º [...]
§ 1º [...]
VI – Professor de Educação Especial.
[...]"

Art. 6º Em razão da criação do cargo de professor de educação especial, fica acrescido ao artigo 9º da Lei Complementar nº 16, de 20 de maio de 2011 o inciso VI, que terá a seguinte redação:

"Art. 9º [...]
§ 1º [...]
VI – Professor de Educação Especial, que deverá atuar na educação infantil (creche e pré-escola) e no ensino fundamental.
[...]"

Art. 7º Em razão da criação do cargo de professor de educação especial, fica acrescido ao artigo 13º da Lei Complementar nº 16, de 20 de maio de 2011 o inciso VI, que terá a seguinte redação:

"Art. 13 [...]
[...]
VI – Professor de Educação Especial, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídas;
a) 27 (vinte e sete) horas em atividades com os alunos;
b) 13 (treze) horas semanais em atividades destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico, sendo 3 (três) em Horário Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), 03 (três horas) em horário de estudo (HE), 03 (três horas) em horário de Preparação de Aula (HPA) e 04 (quatro) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL)
[...]"

Art. 8º Em razão da criação do cargo de professor de educação especial, fica acrescido ao artigo 18º da Lei Complementar nº 16, de 20 de maio de 2011 o inciso VI, que terá a seguinte redação:

"Art. 18 [...]
[...]
VI – Professor de Educação Especial: 50 (cinqüenta) minutos.
[...]"

Art. 9º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar..

Art. 10. A tabela de vencimentos da classe de docente é a constante do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: • Atender alunos com deficiências e com transtornos do espectro autista, devidamente comprovados e os alunos que se encontram em investigação; • Atender estudantes com comprometimento físico-motores e com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; • Auxiliar o aluno com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; • Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução das tarefas funcionais ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; • Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola tais como: reuniões pedagógicas, colegiado, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas; • Participar de capacitações na área de educação, de estudos individuais e formação continuada; • Conduzir e garantir ao estudante juntamente com o professor da turma a participar das atividades coletivas realizadas; • Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor da turma sem que assuma atividades de escolarização; • Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo professor regente; • Auxiliar o professor regente em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola; • Elaborar relatórios sobre o aluno, anexando-os a pasta do aluno arquivada na secretaria; • Planejar horários de atendimento, a partir das necessidades apresentadas de cada um, respeitadas as suas especificidades. **FORMAÇÃO:** a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); g) Licenciatura em Pedagogia bilíngüe em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;

h) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
i) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
- Atender o público em geral quando necessário;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

Prefeitura Municipal Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - CRIAÇÃO DE CARGO

Cargos	Quant.	Valor da Hora/Aula	Salário Total
Professor de Educação Especial – 40h/aulas semanais	2	27,74	5.548,00
TOTAL ACRÉSCIMOS		**27,74**	**66.576,00**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**

IMPACTO COMPENSADO	**27,74**	**66.576,00**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.096,00	66.576,00	133.152,00	133.152,00
13 % Salário (8,33 %)	924,30	5.545,78	11.091,56	11.091,56
Abono de Férias (2,78 %)	308,47	1.850,81	3.701,62	3.701,62
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	2.034,25	12.205,48	24.410,95	24.410,95
TOTAL	14.363,02	**86.178,07**	**172.356,13**	**172.356,13**

a partir de julho de 2024.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 1º QUADR. 2024

Base – 1 Quadrimestre 2024		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	22.763.069,54	
Despesa com Pessoal	9.537.858,16	**41,90%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 1o Quadrimestre de 2024		
		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	22.763.069,54	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.537.858,16	41,90%
(+) IMPACTO	86.178,07	0,38%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.624.036,23**	**42,27%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.537.858,16	41,90%
(+) IMPACTO	172.356,13	0,76%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.710.394,29**	**42,66%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.537.858,16	41,90%
(+) IMPACTO	172.356,13	0,76%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.710.394,29**	**42,66%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

***Professor de Informática - 15h/semanais;**

***Professor de Música - 15h/semanais;**

***Professor de Educação Infantil - 30h/semanais;**

***Professor Auxiliar - 32h/semanais;**

***PEB I - 32h/semanais:**

***PEB II - 21h, 24h ou 30h/semanais;**

***Professor Inglês - 21h, 24h ou 30h/semanais;**

***Professor de Educação Especial 40h/semanais**

Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	1	23,12	23,81	24,53	25,26	26,02	26,80	27,61	28,43	29,29	30,17
Graduação	2	27,74	28,58	29,43	30,32	31,23	32,16	33,13	34,12	35,15	36,20
Pós-grad.	3	29,13	30,01	30,91	31,83	32,79	33,77	34,78	35,83	36,90	38,01
Mestrado	4	32,04	33,01	34,00	35,02	36,07	37,15	38,26	39,41	40,59	41,81
Doutorado	5	35,25	36,31	37,40	38,52	39,67	40,86	42,09	43,35	44,65	45,99

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO IV

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
PEB I	06
PROFESSOR AUXILIAR	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01
PROFESSOR DE INGLÊS	01
PROFESSOR II	02
PROFESSOR DE MÚSICA	01

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO V

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
COORDENADOR DE CRECHE	01
COORDENADOR PEDAGOGICO	01
DIRETOR DE ESCOLA	01
VICE - DIRETOR	01

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1563/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1088.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 53.667,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.667,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

63	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	317,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
77	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	7.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

283	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	30.850,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-10.000,00
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	73		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-317,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	74		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
	82		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-2.500,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	278		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-3.000,00
			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	286		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-27.850,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-53.667,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 30 de julho de 2024.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DECRETO N° 1564/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n° 1114/2024,

Suplementação (+) 100.000,00

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 39
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.595.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
76	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
139	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
146	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

149	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
152	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

197	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
204	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
208	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
212	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	08.244.0010.0027.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

266	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
	301	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais):

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	59	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-850.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 100.000,00		
TOTAL		**R$ 100.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1565/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n° 1115/2024.

Suplementação (+)

35.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra

DECRETO Nº 1566 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

Anulação

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	80		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	81		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 7197/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7197/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 1º Período	Nota final 2ª Fase 6º Período
ALEXANDRE DE OLIVEIRA HONORIO	55,00	---------
CAIO CESAR MARTINELLI	55,00	---------
CINTIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	55,00	---------
CRISTIANE DAMASCENO ALVES DE ARAUJO	55,00	---------
HAMILTON CREPALDI FODRA	55,00	---------
JOSIANE DE OLIVEIRA CANESIN	55,00	---------
JULIA MAYUMI COSTA TANIGUTI	55,00	---------
LETICIA VITORIA FONSECA PASTRE	55,00	---------
MARIA EDUARDA GARCIA	55,00	---------
RENATA MARIA FODRA	55,00	---------
RICARDO ALVES MONTEIRO	55,00	---------
RONALDO CONDI	55,00	---------
THAIS HELINE FELTRI FODRA	55,00	---------
VANI ALVES DOS SANTOS FERREIRA	---------	72,08
MARCIO ALVES FERREIRA	---------	73,05

.....

PORTARIA Nº 7198/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE ACORDO COM O ART. 41 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da avaliação positiva em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Constitucional de 4 de junho de 1998, fica declarado estável no serviço Público Municipal o Servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Período de avaliação
1	MARCIO ALVES FERREIRA	05/07/2021 a 04/07/2024
2	VANI ALVES DOS SANTOS FERREIRA	01/07/2021 a 30/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão 19 de agosto de 2024

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7193/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO SERVIDOR	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUINQUENIO
GERSON DONIZETI LIMA	09/10/2023	TECNICO AGROPECUARIO	04-D

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na respectiva data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7194/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Obras é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria de Obras não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias ao Secretário Municipal titular da pasta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Leandro Graciano dos Santos, RG nº 40.XXX.150-5 e CPF nº 341.XXX.738-07, atualmente ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de gozo de férias do Secretário Titular do cargo, compreendido entre os 01/08/2024 a 16/08/2024.

Art. 2º- No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor nomeado terá direito de receber o vencimento do cargo o vencimento e as vantagens pecuniárias ao cargo do substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito, podendo optar pelo vencimento do cargo de que é ocupante em caráter efetivo, conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 02 de 20 de abril de 1.998.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor titular do cargo se afastou de suas atividades funcionais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7195/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÕES DE PARECERES E AVALIAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Lei nº1.111, de 05 de junho de 2024, a qual estabelece normas relativas à doações e ao uso de bens imóveis do Município de Fernão, determina emissão de parecer de Comissão Especial no caso de doações de áreas públicas a terceiros;

Considerando que a norma vigente exige avaliação previa dos bens imóveis pertencentes a União, Estados e Municípios, em havendo doações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº1.111/24 e Lei Federal nº14.133/21, fica nomeada Comissão Especial para a realização de avaliações, bem como emissões de pareceres nos casos de terrenos pertencentes ao Município serem postos a doações ou colocados à venda em condições especiais, mediante autorização legislativa, a saber:

Leonardo Ruoso Vendramini, Engenheiro Civil, portador da CI.RG nº010.242.316-0-SSP-SP e CPF/MF. nº377.958.888-95.

Jan Paulo Pires Bueno Zupardo, Secretário Municipal de Obras, portador da CI.RG. nº30.383.341-5-SSP-SP e CPF/MF. nº254.664.768-70.

Marcos Roberto Alves Ferreira, Fiscal Tributário, portador da CI.RG. nº40.295.089-6-SSP-SP e CPF/MF. nº354.505.208-75.

Art. 2º - Em razão da nomeação em tela os servidores não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7196/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR O

SR. MARCOS ROBERTO ALVES FERREIRA COMO AGENTE DE ATENDIMENTO DO SEBRAE AQUI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, como Agente de Atendimento do SEBRAE AQUI, a partir de 14 de agosto de 2024, o servidor Sr. MARCOS ROBERTO ALVES FERREIRA, portador do RG nº 40.XXX.089-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 354.XXX.208-75, lotado no cargo efetivo de Fiscal Tributário.

§ 1º Não haverá concessão de qualquer tipo de gratificação ou vantagem pessoal ao servidor acima designado com Agente de Atendimento SEBRAE AQUI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2024.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº. 042/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: BELUSI VETERINARIOS

CNPJ sob o nº. 55.707.124/0001-01

Objeto: Contratação de Médico Veterinário para prestação de serviços veterinários, de pequeno, médio e grande porte, em situação que necessite avaliação especializada, tanto na zona urbana como na zona rural, pertencentes à população do Município de Fernão/SP

Valor: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Vigência: de 19/08/2024 até 18/11/2024.

Data da Assinatura: 19/08/2024.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	16/08/2024	5,00
Simples Nacional	19/08/2024	63,93
Q.S.E.	19/08/2024	9.126,59

Fernão, 19 de agosto de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0153/2024 DO DIA 15/08/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	546,34
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	102,86
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	19,28
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	19,86
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	34,48
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	38,18
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	14,38
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	12,08
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	11,62
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	8,81
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	168,00
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	123,60
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	85,93
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	6,90
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,10
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	15,50
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	17,17
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	5,15
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	4,31
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	4,57
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	3,47
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	14,44
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	118,15
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,62
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,64
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,66
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,66
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,83
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,82
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,46
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,39
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,43
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,29
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	73,90
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-14,78
151	1321.01.0.1.00.44	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ESTADO	100 060	0 02 00	18,16
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,29

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0153/2024 DO DIA 15/08/2024

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	1.465,55
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	1.465,55
Saldo Anterior:		7.047.939,24
Total Geral:		7.049.404,79

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
334	3957		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	7.245,54
301	3958		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	12,30
56	3959		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	13,84
56	3977		3.3.90.39.99	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	110 000	0 01 00	5.046,84
56	3994		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	26,30
56	4031		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	26,30

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	12.371,12
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	12.371,12
Saldo:		7.049.404,79
Saldo para o dia seguinte:		7.037.033,67

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				18,45	12,30	880.437,69
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	13.117,89			13.117,89
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	119,59			119,59
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	66.798,90			66.798,90
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	18.425,04			18.425,04
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	6.231,93	18,16	0,00	6.250,09
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	32.382,94			32.382,94
001	36790-7	BANCO DO BRASIL - LEI PAULO GUSTAVO	100 101	0 05 00	35.009,29			35.009,29
001	37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	377.655,23	0,29	12,30	377.643,22
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	327.041,08			327.041,08
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.649,65			3.649,65
Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				1.447,10	12.394,85	1.722.577,99
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	54.738,74			54.738,74
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	924,96			924,96

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0153/2024 DO DIA 15/08/2024

001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	11,22	123,60	0,00	134,82
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	817,24			817,24
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.513,74			17.513,74
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	35.406,11			35.406,11
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	142,95	59,12	0,00	202,07
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	7.245,54	0,00	7.245,54	0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.238,09	0,00	36,03	2.202,06
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.546.139,04			1.546.139,04
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	37.851,76	0,00	5.046,84	32.804,92
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	4.231,36			4.231,36
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	9.523,90	1.264,38	66,44	10.721,84
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	16.641,09			16.641,09
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	33.232,34
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	33.232,34			33.232,34
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	19.172,43
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	19.172,43			19.172,43
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	0,00	5.950,78
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	158,70			158,70
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	3.418,39			3.418,39
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	2.373,69			2.373,69
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			12,01	0,00	1.082.116,60
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	8.505,27			8.505,27
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.519,26			2.519,26
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.127,60			1.127,60
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	209.151,04			209.151,04
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	715,99			715,99
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	32.761,60			32.761,60
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	815.154,37	12,01	0,00	815.166,38
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	12.169,46			12.169,46
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			500,00	500,00	27.397,29
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	3.865,70	500,00	0,00	4.365,70

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0153/2024 DO DIA 15/08/2024

001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0	01	00	23.531,59	0,00	500,00	23.031,59
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**					0,00	0,00	147.328,47
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0	05	00	147.328,47			147.328,47
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**					24,02	0,00	2.285.091,05
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0	02	00	569.134,85	24,02	0,00	569.158,87
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0	05	00	1.531.445,68			1.531.445,68
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0	05	00	18.667,00			18.667,00
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0	02	00	165.819,50			165.819,50
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**					0,00	0,00	129.700,61
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0	01	00	128.691,20			128.691,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0	01	00	1.009,41			1.009,41
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**					0,00	0,00	3.037,20
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0	05	00	3.037,20			3.037,20
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	5.559,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0	05	00	5.559,68			5.559,68
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					0,00	0,00	268.015,54
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0	02	00	9.132,38			9.132,38
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0	05	00	67.632,25			67.632,25
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0	05	00	156.552,73			156.552,73
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0	05	00	937,31			937,31
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0	02	00	3.262,65			3.262,65
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0	05	00	5.626,08			5.626,08
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0	05	00	7,04			7,04
001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500 020	0	02	00	15.523,18			15.523,18
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0	01	00	9.341,92			9.341,92
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	427.416,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0	08	00	322.247,13			322.247,13
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	800 000	0	05	00	105.168,87			105.168,87
							7.047.939,24	2.001,58	12.907,15	7.037.033,67

FERNÃO, 15 de agosto de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0153/2024 DO DIA 15/08/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.047.939,24
+ Receita Arrecadada no dia:	1.480,33
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	14,78
- Empenhos Pagos no dia:	12.371,12
+ Saldo Atual:	**7.037.033,67**

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0154/2024 DO DIA 16/08/2024

Página 1

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**				0,00	0,00	880.437,69
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	13.117,89			13.117,89
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	119,59			119,59
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	66.798,90			66.798,90
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	18.425,04			18.425,04
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	6.250,09			6.250,09
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	32.382,94			32.382,94
001	36790-7	BANCO DO BRASIL - LEI PAULO GUSTAVO	100 101	0 05 00	35.009,29			35.009,29
001	37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	377.643,22			377.643,22
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	327.041,08			327.041,08
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.649,65			3.649,65
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**				0,00	0,00	1.722.577,99
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	54.738,74			54.738,74
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	924,96			924,96
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	134,82			134,82
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	817,24			817,24
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.513,74			17.513,74
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	35.406,11			35.406,11
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	202,07			202,07
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.202,06			2.202,06
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.546.139,04			1.546.139,04
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	32.804,92			32.804,92
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	4.231,36			4.231,36
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	10.721,84			10.721,84
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	16.641,09			16.641,09
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	33.232,34
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	33.232,34			33.232,34
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	19.172,43
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	19.172,43			19.172,43
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	5.950,78
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	158,70			158,70

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0154/2024 DO DIA 16/08/2024

001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	3.418,39			3.418,39
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	2.373,69			2.373,69
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.082.116,60
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	8.505,27			8.505,27
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.519,26			2.519,26
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.127,60			1.127,60
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	209.151,04			209.151,04
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	715,99			715,99
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	32.761,60			32.761,60
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	815.166,38			815.166,38
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	12.169,46			12.169,46
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	0,00	27.397,29
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	4.365,70			4.365,70
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	23.031,59			23.031,59
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	147.328,47
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	147.328,47			147.328,47
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			0,00	0,00	2.285.091,05
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	569.158,87			569.158,87
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.531.445,68			1.531.445,68
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	18.667,00			18.667,00
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0 02 00	165.819,50			165.819,50
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,00	0,00	129.700,61
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	128.691,20			128.691,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	1.009,41			1.009,41
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	3.037,20
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	3.037,20			3.037,20
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	5.559,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	5.559,68			5.559,68
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	268.015,54
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	9.132,38			9.132,38
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	67.632,25			67.632,25
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	156.552,73			156.552,73
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	937,31			937,31
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	3.262,65			3.262,65
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	5.626,08			5.626,08
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	7,04			7,04

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0154/2024 DO DIA 16/08/2024

001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500	020	0 02 00	15.523,18			15.523,18
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0 01 00	9.341,92			9.341,92
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	427.416,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0 08 00	322.247,13			322.247,13
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	800	000	0 05 00	105.168,87			105.168,87
						7.037.033,67	0,00	0,00	7.037.033,67

FERNÃO, 16 de agosto de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0154/2024 DO DIA 16/08/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.037.033,67
+ Receita Arrecadada no dia:	0,00
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**7.037.033,67**

PODER LEGISLATIVO

Errata

Na publicação do dia **14 de agosto de 2024**, edição n.º 1434, páginas 11 de 374, referente ao Resumo da 7ª Sessão Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 – 2024) (Atual) Legislatura, Informações Básicas e Conteúdo Multimídia **onde se lê**:

Resumo da 7ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Extraordinária

Abertura: 08/08/2024 - 19:20

Encerramento: 08/08/2024 - 19:30

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível

Leia-se:

Resumo da 7ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Extraordinária

Abertura: 12/08/2024 - 19:20

Encerramento: 12/08/2024 - 19:30

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/live/TYUN5R-d69I

Multimídia Video: https://www.youtube.com/live/TYUN5R-d69I